



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 395.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 396.24. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 397.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 398.24. DECRETO SUPLEMENTAR - FASI

### PORTARIAS

---

- PORTARIA LIC N° 001 - S
- PORTARIA LIC N° 0141-2024 - FISCAIS DO CONTRATO N° 0258-2024 - MARGOTTO - PE N° 0030-2023
- PORTARIA LIC N° 0142-2024 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE SRP N° 0076-2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO N° 0285-2024 - AMÉRICA LOCAÇÕES - PE N° 011-2024

### AVISOS

---

- RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO - LICENÇA MICROSOFT
- RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO - WEBSITE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 395/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.502.000,00 (cinco milhões, quinhentos e dois mil reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91 - Sentencas Judiciais	700.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	700.000,00
3.3.90.91 - Sentencas Judiciais	300.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.000.000,00

#### 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

3.2.90.21 - Juros s/Divida por Contrato	1.000.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000.000,00
4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada	3.500.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.500.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.500.000,00

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.14 - Diarias-Civil	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 5.502.000,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

**Decreto Nº: 395/2024****0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**

## 2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada

5.500.000,00

15010000 - Outros Recursos nao Vinculados

5.500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.500.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

5.500.000,00

**1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

## 2034 - APOIO CONSELHOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.14 - Diarias-Civil

1.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo

1.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

2.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

2.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES:****5.502.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 395/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	5.502.000,00	2.000,00	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	0,00	5.500.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 31 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 396/2024**

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA**

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - Material de Consumo

84.000,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

84.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

84.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

84.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:****84.000,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA**

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente

84.000,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

84.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

84.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

84.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES:****84.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 396/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	84.000,00	84.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 31 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 397/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 345.326,29 ( trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais, vinte e nove centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	202.865,69
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	202.865,69
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	142.460,60
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	142.460,60

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 345.326,29

TOTAL DA UNIDADE: 345.326,29

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 345.326,29**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	345.326,29
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	345.326,29

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 345.326,29

TOTAL DA UNIDADE: 345.326,29

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 345.326,29**







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 397/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	345.326,29	345.326,29			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 31 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 398/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.000.000,00 (tres milhoes de reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

3.000.000,00

16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 3.000.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 3.000.000,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2155 - FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AMBULATÓRIO

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado

1.000.000,00

16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.000.000,00

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

2.000.000,00

16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

2.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 3.000.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 3.000.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 398/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo	3.000.000,00	3.000.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 31 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA LIC Nº 001/2024

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação para a locação de imóvel urbano para a instalação da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e considerando: o contido no art. 6º do Decreto Municipal nº 15.637, de 30 de novembro de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para locação de imóvel urbano para a instalação da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Planejamento, sob a Coordenação do primeiro:

I – Integrante da Área Demandante: Vladson Cruz de Sousa, Mat. 020982-01;

II – Integrante Administrativo: Thiago da Silva Filho, Mat. 017690-01; e

III – Integrante Técnico: Valdemiro Alves dos Santos, Mat. 021156-01.

**Art. 3º** Competirá à Equipe de Planejamento elaborar os Estudos Preliminares e realizar, se for o caso, o Gerenciamento de Riscos, com posterior confecção do Mapa de Riscos.

**Art. 4º** Concluídos os Estudos Preliminares e, se for o caso, o Mapa de Riscos, estes deverão ser incluídos no Processo Administrativo - PA respectivo e encaminhados os autos a autoridade competente do órgão demandante para deliberação acerca do prosseguimento da contratação.

**Art. 5º** Autorizada a contratação, a Equipe de Planejamento da Contratação deverá confeccionar o Projeto Básico – PB ou o Termo de Referência – TR, em consonância com os Estudos Preliminares e, se for o caso, o Gerenciamento de Riscos, e promover a inclusão deles nos autos do PA respectivo.

**§ 1º** Após a inclusão e a assinatura do PB ou do TR, o PA será remetido à Supervisão de Licitação e Compras, para instrução.

**§ 2º** Caberá à Supervisão de Licitação e Compras indicar a modalidade e a forma da licitação, ou referendar aquela já indica pela Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 6º** O afastamento de quaisquer dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação, por período que possa vir a dificultar a eficiência e a celeridade dos





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Saúde

trabalhos, deverá ser, de pronto, comunicado à Supervisão de Licitação e Compras, com indicação do respectivo substituto.

**Art. 7º** Os Estudos Preliminares, e, se for o caso, o Mapa de Riscos, bem como o PB ou o TR, deverão ser assinados por todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação.

**Parágrafo único.** Caso haja necessidade de alteração de quaisquer dos documentos listados no caput, a Equipe de Planejamento da Contratação deverá assinar o novo documento.

**Art. 8º** A Equipe de Planejamento de Contratação terá o prazo de 30 dias para concluir este trabalho e ao final do processo de contratação fica ativamente destituída quando da assinatura do contrato ou da(s) ata(s) de registro de preços, se houver.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

LÍVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR  
Secretário Municipal de Saúde





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC N° 0141/2024 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato n° 0258/2024 – PE N° 0030-2023”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1°** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:

**CONTRATO:** 0258/2024

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) -PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECER CONEXÃO DE FIBRA ÓPTICA E TRANSMISSÃO DE DADOS NA MODALIDADE LAN-TO-LAN DE FORMA CONTINUADA (SEC. DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SEC. DE EDUCAÇÃO / SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	WALDECK GONÇALVES LUZ – MAT. N° 2226-01	TARSO JOSÉ VARJÃO AGUIAR – MAT. N° 8383-01
GESTÃO E INOVAÇÃO	HELDER MORAES DE ALMEIDA – MAT. N° 017384-01	JOÃO EMÍLIO BAGDEDE PITHON LIMA – MAT. N° 007118-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	PABLO NASCIMENTO CARDOSO – MAT N° 015429-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS – MAT N° 018350-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogados as disposições em contrário.

Itabuna, 30 de julho de 2024.

*Augusto Narciso Castro*  
*Prefeito Municipal de Itabuna*





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC Nº 0142/2024 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE Nº 0076-2023**”.

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:







ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>CONTRATO: 0263/2024 – PE Nº 0076/2023</b> <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA</b> <b>EMPRESA: GILMAR CERQUEIRA DIAS - ME</b>	
<b>FISCAL TITULAR:</b> <b>NOME: VANDETE NASCIMENTO CARVALHO</b> <b>MATRÍCULA: 1319-01</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO:</b> <b>NOME: THAYSE GUEDES VIANA</b> <b>MATRÍCULA: 7869-01</b>

<b>CONTRATO: 0264/2023 – PE Nº 0076/2023</b> <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA</b> <b>EMPRESA: MAGEE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA</b>	
<b>FISCAL TITULAR:</b> <b>NOME: VANDETE NASCIMENTO CARVALHO</b> <b>MATRÍCULA: 1319-01</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b> <b>NOME: THAYSE GUEDES VIANA</b> <b>MATRÍCULA: 7869-01</b>

<b>CONTRATO: 0265/2023 – PE Nº 0076/2023</b> <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA</b> <b>EMPRESA: ALFAGRA SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA</b>	
<b>FISCAL TITULAR:</b> <b>NOME: VANDETE NASCIMENTO CARVALHO</b> <b>MATRÍCULA: 1319-01</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b> <b>NOME: THAYSE GUEDES VIANA</b> <b>MATRÍCULA: 7869-01</b>

<b>CONTRATO: 0266/2023 – PE Nº 0076/2023</b> <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA</b> <b>EMPRESA: BAHIA CESTAS LTDA</b>	
<b>FISCAL TITULAR:</b> <b>NOME: VANDETE NASCIMENTO CARVALHO</b> <b>MATRÍCULA: 1319-01</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b> <b>NOME: THAYSE GUEDES VIANA</b> <b>MATRÍCULA: 7869-01</b>





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura dos contratos, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 30 de julho de 2024.

**Adriana dos Santos Souza Tumissa**  
Secretária Municipal de Educação  
- Itabuna(Ba)



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0285/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011-2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.131.341-2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0285/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.131.341-2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011-2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 05.493.355/0001-83. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTORES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.485.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE JULHO 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

### RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS NAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0129719-2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº: 007-2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO ANUAL DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES MICROSOFT DO TIPO SUÍTE DE ESCRITÓRIO (OFFICE 365 BUSINES STANDART), COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE.

A Comissão de Contratação torna público a quem possa interessar a relação das empresas que participaram do processo em epígrafe, com suas respectivas propostas e classificação, em atendimento ao estabelecido no Art. 9º, § 2º do Decreto nº 15.467/2023.

EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (R\$)	VALOR DA PROPOSTA FINAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 7.145,00	R\$ 7.145,00	1ª COLOCADA
IPCOMM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 7.738,80	R\$ 7.738,80	2ª COLOCADA
BLUEPOINT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TI LTDA	R\$ 8.170,00	R\$ 8.170,00	3ª COLOCADA

Itabuna, 31 de julho de 2024.

Valleska F. R. Veiga  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
Portaria nº 10.447, de 01 de fevereiro de 2024.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

### RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS NAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0131820-2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº: 008-2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO WEBSITE E DE CONTAS DE EMAILS INSTITUCIONAL.

A Comissão de Contratação torna público a quem possa interessar a relação das empresas que participaram do processo em epígrafe, com suas respectivas propostas e classificação, em atendimento ao estabelecido no Art. 9º, § 2º do Decreto nº 15.467/2023.

EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (R\$)	VALOR DA PROPOSTA FINAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
COM4 DATA CENTER LTDA	R\$ 8.396,80	R\$ 8.396,80	1ª COLOCADA
DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA	R\$ 8.640,00	R\$ 8.640,00	2ª COLOCADA
40.446.847 RAFAEL KLEIN BONATTO	R\$ 8.760,00	R\$ 8.760,00	3ª COLOCADA
AGÊNCIA HANNE PUBLICIDADE LTDA	R\$ 9.168,00	R\$ 9.168,00	4ª COLOCADA
47.065.030 SERGIO VENANCIO	R\$ 9.960,00	R\$ 9.960,00	5ª COLOCADA
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	6ª COLOCADA

Itabuna, 31 de julho de 2024.

Valleska F. R. Veiga  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
Portaria nº 10.447, de 01 de fevereiro de 2024.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5016-1D77-F186-4B6D-1714> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5016-1D77-F186-4B6D-1714



### Hash do Documento

0c67f460d13218f834cb916af6af64ebf43b972a7d695ff7f829b0cef4e2554b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/07/2024 18:09 UTC-03:00